



Oliveira do Bairro câmara municipal

Procedimento Concursal n.º 3/2021

Ata n.º 9

Ao tercelro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na carreira e categoria de assistente operacional, no domínio de atuação de Ação Educativa, por deliberação de Câmara Municipal de 29/07/2021, para analisar as pronúncias apresentadas em sede de audiência dos interessados no âmbito da ata n.º 8, referente ao segundo método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

Em sede de audiência prévia, veio a candidata Sandra Cristina Inácio Neves, em tempo (via e-mail em 22/12/2021), apresentar direito de participação de interessados, que se anexa e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais, a solicitar a possibilidade de completar a fase de avaliação psicológica. Referindo, que, quando foi embora, julgava que tinha terminado a avaliação e que provavelmente a psicóloga falou no início da prova. Acrescentando ainda, que no dia da avaliação teve um furo no carro que provocou um ligeiro atraso e quando entrou, já os testes tinham sido distribuídos aos restantes candidatos.

Analisada a pronúncia da candidata Sandra Cristina Inácio Neves, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata em virtude da psicóloga, prestadora de serviços contratada pelo Município, informar que, após aplicação dos testes psicotécnicos dividiu os candidatos em grupos para aplicação das entrevistas individuais, e que essa candidata foi a única a faltar à entrevista individual.

Em sede de audiência prévia, veio a candidata Maria Justina Bolsoni, em tempo (via e-mail em 31/12/2021), apresentar direito de participação de interessados, que se anexa e se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais, a solicitar nova avaliação psicológica.

Analisada a pronúncia da candidata Maria Justina Bolsoni, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata em virtude de a mencionada candidata ter completado o método e ter sido excluída por ter obtido uma valorção inferior a 9,5 valores no método de seleção, Avaliação Psicológica, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2015, de 30 de abril, na atual redação.

O Júri deliberou ainda, converter em definitivo o projeto de deliberação constante da ata nº 8 ¹²¹, datada de 16 de dezembro de 2021.

As deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

Por nada mais ter sido tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri do Procedimento

Clélia Nogueira

Joana Vidal

Hélder Rosa